



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica.

FINALIDADE: Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2017-PMT, Contrato nº 037.2017.20.2.007.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o Contrato nº 037.2017.20.2.007, que possui como contratada a empresa Marcos Carrilho Cervantes - ME e objetiva a Contratação de empresa especializada para provimento de acesso Via Fibra Óptica e Via Radiofrequência a Rede Mundial de Computadores – Internet, sendo 31 Mbps dedicados e 114 Mbps compartilhados para atender as necessidades da Sede da Prefeitura, Secretarias e Autarquias do Município de Tucuruí/PA.

EXAME:

Observa-se que a empresa foi contratada mediante o processo de Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2017-PMT, homologado em 11/05/17, ao analisar o Contrato firmado e todos os seus processos solicitantes devemos considerar alguns fatores que são fundamentais para emissão do Parecer de Controle Interno. Dentre eles:

1º Consta nos autos a solicitação que motivou e gerou a despesa com seus devidos anexos e planilhas (fls. 02 a 10);

2º Autorização de Abertura do Processo Administrativo de Licitação, emitido pelo Prefeito Municipal (fls. 11);

3º Dotação Orçamentária informada pelo setor contábil para exercício de 2017 (fls. 013 à 028);

4º Port. nº091/2017 que nomeia os membros da Comissão de Licitação (fls. 029);

5º Consta publicação de Edital no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA (fls. 075), Jornal da Amazônia (fls. 076) e site o Transparência Municipal, na data de 12/04/17;

6º Parecer Jurídico Favorável, dando ciência que todo processo fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, dando prosseguimento do feito. (fls. 315 a 317);

7º Homologação do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2017-PMT, de 11 de maio de 2017. (fls. 320);

8º Na análise do contrato nº 037.2017.20.2.007, constatou-se que o mesmo está revestido de todas as formalidades legais, exceto a data de sua Assinatura, 05 de junho de 2017, a mesma é posterior a data de homologação do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº PP- CPL-007/2017-PMT, de 11/05/17.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do Contrato nº 037.2017.20.2.007, em 05 de junho de 2017, celebrado entre o município de Tucuruí/PA e a empresa Marcos Carrilho Cervantes – ME, considero a regularidade do mesmo, com a ressalva da data de assinatura posterior a data de homologação do processo licitatório do referido Pregão Presencial, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Tucuruí, 07 de junho de 2017.

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Interno
Port. nº 019/2017-GP